



## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

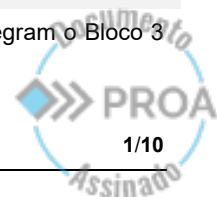
Identificação: <b>DFCR-CSG-RV-056-2024</b>	Data da Vistoria: <b>02/04/2024</b>
	Data do Relatório: <b>03/04/2024</b>
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022	
<b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
<b>Assunto:</b> Vistoria Técnica Rotineira em Campo	

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada pela SEPAR/DFCR na data de 02 de abril de 2024. A vistoria foi efetuada pelo servidor Ricardo Girardi;
- As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do item 3.1 do PER – “Obrigações de Recuperação e Manutenção”, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;
- O Item 14.5 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.

### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- Na data da vistoria foram percorridos parcialmente os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- b) Para registro dos fatos, bem como mostrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas nos anexos a este relatório, divididos pelas diferentes rodovias que compõem o Bloco 3.

#### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais, e do respectivo PER;
- b) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- c) No subitem 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- d) No subitem 3.1.5 (Terraplenos e Estruturas de Contenção) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, após a notificação da Concessionária, com exceção de taludes que estiverem comprometendo a plataforma da rodovia, que é de 24 horas;
- e) O prazo de atendimento, em caso de não-conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- f) A localização georreferenciada apresentada pelo aplicativo Kartado não corresponde as posições dos marcos quilométricos da BRS 470;
- g) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem nos anexos a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz/kml*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária;
- h) A SEPAR/DFCR solicita esclarecimentos à Concessionária, tendo em vista que os IDs 01, 02 e 03 apresentados no Anexo deste relatório, já foram objeto de apontamento no documento intitulado DFCR-CSG-RV-031-2024 (IDs 06, 07 e 12) emitido em 23/02/2024, e nesta vistoria foram constatadas exatamente as mesmas não conformidades da época.

Este é o relatório,

**Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

**Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO**




ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01	RSC-287 <b>007 + 310 Cre</b>		Ausência de Placa R-24b Item 3.1.2 do PER	007+310 (RSC 287)	Decrescente	72 horas
02	RSC-287 <b>006 + 808 CreCen</b>		Ausência de Placa R-24b Item 3.1.2 do PER	006+808 (RSC 287)	Crescente	72 horas
03	RSC-287 <b>003 + 090 Cre</b>		Ausência de Placa R-24b Item 3.1.2 do PER	003+090 (RSC 287)	Crescente	72 horas



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL




04	<p>ERS-240</p> <p><b>029 + 123</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,674635 51,40750W 274° W Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 2 de abr. de 2024 09:10:34</p>	<p>Ausência de Placa R-7</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>029+123</p> <p>(ERS 240)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
05	<p>ERS-240</p> <p><b>028 + 346</b></p> <p><b>Cre</b></p>	 <p>29,672455 51,40601W 79° E Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 2 de abr. de 2024 09:12:55</p>	<p>Incompatibilidade entre Sinalização Horizontal e Vertical</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>028+346</p> <p>(ERS 240)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
06	<p>ERS-240</p> <p><b>018 + 527</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,667915 51,30786W 313° NW Capela de Santana Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 2 de abr. de 2024 09:21:34</p>	<p>Ausência de Placa R7</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>018+527</p> <p>(ERS 240)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL




<p>07</p>	<p>ERS-240 <b>014 + 889</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29.67071S 51.27228W 305° E ParEB3 Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 2 de abr. de 2024 09:27:39</p>	<p>Dispositivo de drenagem obstruído Item 3.1.4 do PER</p>	<p>014+889 (ERS 240)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>08</p>	<p>ERS-240 <b>014 + 889</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29.67071S 51.27219W 305° NW ParEB3 Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 2 de abr. de 2024 09:27:24</p>	<p>Presença de material resultante de deslizamento e terrapleno instável Item 3.1.5 do PER</p>	<p>014+889 (ERS 240)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>09</p>	<p>ERS-240 <b>005 + 128</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29.70501S 51.19010W 298° NW São Leopoldo Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 2 de abr. de 2024 09:46:44</p>	<p>Ausência de Sinalização Horizontal (bordo direito) Item 3.1.2 do PER</p>	<p>005+128 ao 007+000 (ERS 240)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

10	<p>ERS-240</p> <p><b>007 + 001</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,701845 51,20896W 295° NW París Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 2 de abr. de 2024 09:52:35</p>	<p>Ausência de Sinalização Horizontal (faixa central e bordo direito)</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>007+001</p> <p>ao</p> <p>013+135</p> <p>(ERS 240)</p>	Crescente	72 horas
11	<p>ERS-240</p> <p><b>008 + 410</b></p> <p><b>Cre</b></p>	 <p>29,597995 51,22284W 52° NE PARÍS Vistoria do Bloco 3 - ERS 240 2 de abr. de 2024 09:36:04</p>	<p>Ausência de Sinalização Horizontal (travessia de pedestre)</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>008+410</p> <p>(ERS 240)</p>	Crescente/ Decrescente	72 horas
12	<p>ERS-122</p> <p><b>014 + 000</b></p> <p><b>DecCen</b></p>	 <p>29,585638 51,35473W 150° SE São Sebastião do Cai Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 2 de abr. de 2024 13:06:55</p>	<p>Ausência de Placa R-2</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>014+000</p> <p>(ERS 122)</p>	Decrescente	72 horas



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p>13</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>058 + 630</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29.229585 -51.32054W 313° NW Farraposina Vistoria do Bloco 3 - ERS 122 2 de abr. de 2024 10:46:39</p>	<p>Ausência de Placa R-24b</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>058+630</p> <p>(ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>14</p>	<p>RSC-453</p> <p><b>114 + 593</b></p> <p><b>Cre</b></p>	 <p>29.204975 -51.39659W 339° N Farraposina Vistoria do Bloco 3 - RSC 453 2 de abr. de 2024 10:57:20</p>	<p>Ausência de Placa R-7</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>114+593</p> <p>(RSC 453)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>15</p>	<p>RSC-453</p> <p><b>104 + 646</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29.208505 -51.48724W 377° E Farraposina Vistoria do Bloco 3 - RSC 453 2 de abr. de 2024 11:10:15</p>	<p>Defensa Metálica danificada</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>104+646</p> <p>(RSC 453)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL




<p>16</p>	<p>BRS-470 <b>230 + 717</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29,278825 51,49266W 167° S Carlos Barbosa Vitoria do Bloco 3 - BRS-470 2 de abr. de 2024 11:33:00</p>	<p>Ausência de Placa R-24b Item 3.1.2 do PER</p>	<p>230+717 (BRS 470)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>17</p>	<p>ERS-446 <b>011 + 940</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29,314755 51,46270W 222° W Vitoria do Bloco 3 - BRS-446 2 de abr. de 2024 11:45:29</p>	<p>Ausência de Cobertura Vegetal Item 3.1.5 do PER</p>	<p>011+940 (ERS 446)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>18</p>	<p>ERS-446 <b>011 + 865</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29,315025 51,46035W 189° S Vitoria do Bloco 3 - BRS 446 2 de abr. de 2024 11:44:48</p>	<p>Ausência de Cobertura Vegetal Item 3.1.5 do PER</p>	<p>011+865 (ERS 446)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

19	<p>ERS-446</p> <p><b>011 + 201</b></p> <p><b>Cre</b></p>		<p>Ausência de Cobertura Vegetal</p> <p>Item 3.1.5 do PER</p>	<p>011+201</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
20	<p>ERS-446</p> <p><b>008 + 804</b></p> <p><b>Cre</b></p>		<p>Ausência de Placa A-22</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>008+804</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
21	<p>ERS-446</p> <p><b>007 + 922</b></p> <p><b>Cre</b></p>		<p>Ausência de Placa A-22</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>007+922</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p>22</p>	<p>ERS-446</p> <p><b>007 + 337</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Ausência de Placa A-22</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>007+337 (ERS 446)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>23</p>	<p>ERS-446</p> <p><b>004 + 316</b></p> <p><b>CreCen</b></p>		<p>Ausência de Placa R-7</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>004+316 (ERS 446)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfer@separ.rs.gov.br





2404000003107

**Nome do documento:** DFCR-CSG-RV-056-2024\_\_Vistoria.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Ricardo Girardi  
Maria Cristina Ferreira Passos

SEPAR / DFCR / 3208770  
SEPAR / DFCR / 192123101

03/04/2024 14:07:04  
03/04/2024 14:11:10





**I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

Identificação: <b>DFCR-CSG-NT-073-2024</b>	Data de Recebimento: <b>22/04/2024</b>
	Data de Emissão pela SEPAR/DFCR: <b>06/05/2024</b>
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 001/2022	
<b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
<b>Assunto:</b> Ofício GE071-2024 - Termo de Notificação SELT PROA nº 24/0400-0000310-7	

**II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO**

- a) Na data de 22 de abril de 2024, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SEPAR/DFCR o PROA nº 24/0400-0000310-7, o qual versa sobre o Ofício GE071-2024, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) O referido ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange o Relatório de Vistoria intitulado *DFCR-CSG-RV-056-2024* emitido em 03 de abril de 2024 pela SEPAR/DFCR;
- c) A Concessionária recebeu o Termo de Notificação na data de 03 de abril de 2024 e apresentou defesa, bem como as evidências dos serviços de correção executados, via e-mail em 18 de abril de 2024;
- d) Após, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da SELT encaminhou o referido expediente para conhecimento e manifestação da SEPAR/DFCR;
- e) Por fim, a SEPAR/DFCR aborda neste documento, apenas os aspectos técnicos de fiscalização.

**III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE**

A Concessionária procedeu a entrega de um (01) ofício, identificado como Ofício GE071-2024: Resposta ao Termo de Notificação (Relatório de Vistoria *DFCR-CSG-RV-056-2024*).

**IV. ANÁLISE TÉCNICA**

- a) Com base no Ofício GE071-2024, a Concessionária promoveu a correção total das constatações. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas pela Concessionária junto ao Ofício.

IDs	Situação
01 ao 23	Atendido (*)

Observação:

(\*) A Concessionária efetuou a correção dos defeitos dentro do prazo definido pelo PER.



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

É preciso registrar que para o cômputo do prazo de atendimento foi considerada a data e o horário de recebimento pela Concessionária da notificação enviada pelo Poder Concedente (fls. 15-19).

#### V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A Concessionária encaminhou dentro do prazo de quinze (15) dias úteis as evidências de correção dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- b) A Concessionária procedeu a correção de todos os defeitos/constatações dentro do prazo previsto no PER;
- c) A SEPAR/DFCR solicita à Concessionária para que encaminhe os registros fotográficos com melhor resolução das imagens. Isto visa permitir a anexação da documentação com qualidade junto ao processo eletrônico administrativo (PROA), o que concorre para que não haja distorção ou incorreta interpretação das evidências, em especial, a data e hora;
- d) Cabe registrar à Concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (Poder Concedente, AGERGS e SEPAR) não são punitivas ou arbitrárias, visto que realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais.

Esta é a nota técnica,

**Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi**

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

**Eng. Civil Ricardo Von Mühlen**

Diretor Adjunto do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões



---

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfer@separ.rs.gov.br



2404000003107

**Nome do documento:** DFCR-CSG-NT-073-2024\_Manifestacao\_TN056.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	27/05/2024 08:48:52
Ricardo Von Muhlen	SEPAR / DFCR / 4327209	28/05/2024 11:48:59

